DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 6518/2018

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Constituem objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Pereira Barreto.

Valor: R$ 14.025,00

Data: 26 de outubro de 2018.

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 012/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que o mesmo está de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA o referido processo aos credenciados abaixo listados para o fornecimento do objeto seguindo a ordem de classificação:

1º Associação Comunidade Frei Pedro-ACEP;

2º Cooperativa Agropecuária de Pereira Barreto Professor Cory – COOAP;

3º Associação dos Agricultores Rurais De Pereira Barreto;

4º Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera–AOPRAP;

5º Grupo informal constituído por – Pércio M. Tooru Kamijo Junior Jorge Nakahara, Luiza Akiko Nagatani e Yoshio Miyahara (exceto polpa);

6º Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena – COOPADRA;

7º Cooperativa Agrícola Mistas dos Produtores da Região de Jales.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 06 de março de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 10/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	**13/03/2019**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: 30 (trinta) horas aulas em substituição à professora Meire Cassia da Costa Mota Neves, RG. nº 42.792.900-3 SSP/SP, ocupante do cargo de PEB I, afastada da docência para exercer a função gratificada de Diretora de Escola do Ensino Fundamental, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (dois) HTPL.

Período: 14/03/2019 a 18/12/2019, ou quando do retorno da professora titular ao cargo.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	**Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
13h10 às 14h00	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**
14h00 às 14h50	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**HTPI**	**1º Ano E**	**1º Ano E**
14h50 as 15h10	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
15h10 às 16h00	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**HTPI**	**1º Ano E**	**1º Ano E**
16h00 às 16h50	**1º Ano E**	**HTPI**	**1º Ano E**	**HTPI**	**1º Ano E**
16h50 às 17h40	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	**1º Ano E**	-

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, no horário das 18h10min às 21h30min.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de março de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola